

TCE/RJ

Processo nº 259529-7/2023

Rubrica

Fls.

## CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de ADRIANA DA SILVA MATARUNA ASSUMPÇÃO, matrícula 2122, conforme consta do Livro 188, sob o nº 408, ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 04 de março de 2024

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303